



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Alcione Roberto Closs

2.2 Maribel de Fátima Grandó

3. OBJETO:

3.1. O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 19ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 07 A 10 DE MAIO DE 2023.

3.2. Serão selecionados até 3 (três) expositores para a comercialização de livros.

3.3. Os expositores deverão comercializar materiais de leitura em formato acessível (LIVROS EM BRAILLE, ÁUDIO-LIVROS, LIVROS DIGITAIS, ENTRE OUTROS).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato derivado deste credenciamento terá vigência por 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.

5. REQUISITOS E REGRAS PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO CONTRATO.

5.1. DA INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pelos participantes diretamente no Setor de Protocolo do Município de Capanema PR, situado na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Município de Capanema/PR, Paço Municipal, **até às 11h30min. do dia 24/04/2023.**

5.1.2. O proponente deverá protocolar todos os documentos de habilitação, conforme solicitado no item 5.1.3 deste edital.

5.1.3. Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da proponente junto à Receita Federal;

b) Cópia do Contrato Social;

c) cópia do alvará de funcionamento da proponente;

d) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da proponente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

a) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, comprovando a regularidade da proponente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;

b) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando a regularidade da proponente para com a Fazenda Federal (RFB e à PGFN), atualizada e em plena vigência, conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;



Município de Capanema - PR

c) **comprovação de regularidade da proponente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em pleno vigor;**

d) **prova de inexistência de débitos inadimplidos da proponente perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993, atualizada e em pleno vigor;**

e) **Esses documentos deverão vir em um envelope lacrado com as seguintes informações na etiqueta:**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Edital de Chamamento 01/2023
Data da Entrega: / /2023

5.2 DA SELEÇÃO

5.2.1. **Para seleção dos expositores primeiramente serão analisados os documentos de habilitação constantes no item 5.1.3 deste instrumento.**

5.2.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 5.1.3 deste edital.

5.2.3. Havendo mais de 3 (três) interessados, será realizado sorteio.

5.2.4. Não havendo interessados em serem selecionados a participar da Feira Municipal do Livro nas vagas destinadas a livreiros que se comprometam a comercializar materiais de leitura em formato acessível (livros em Braille, áudios-livros, livros digitais, entre outros), os espaços serão destinados para seleção sem essa obrigação.

5.2.5. Os selecionados terão direito a utilização de um espaço público durante a Feira Municipal do Livro, ao qual a referida localização dos expositores será definida por sorteio.

5.2.6. **O resultado da seleção será divulgado através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema e também no site: www.capanema.pr.gov.br.**

5.3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.3.1. A seleção dos expositores será realizada Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema/PR, por meio de processo de chamamento público.

5.3.2. **Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste Credenciamento, conforme as normas aplicáveis.**

5.4 DA CONTRAPARTIDA DOS EXPOSITORES

5.4.1. Os expositores selecionados por este processo deverão repassar ao Município de Capanema, o valor equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) do faturamento durante os dias da Feira do Livro de 2023, em livros literários. Esse controle será realizado por um responsável da comissão central da feira, através de uma prestação de contas diária pelos expositores credenciados.

5.4.2 A seleção dos livros literários será de acordo com a faixa etária dos alunos bem como da necessidade de atualizar o acervo das bibliotecas municipais e, em especial, de cada Escola Municipal e Centro de Educação Infantil.



Município de Capanema - PR

5.4.3. O percentual de que trata o item anterior será calculado sobre o valor total das vendas, incluindo os vales-livros distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.5. DAS PROIBIÇÕES

5.5.1. Os expositores não poderão comercializar brinquedos, salvo jogos didáticos autorizados pela Comissão Organizadora.

5.6. DE COMO DEVERÁ SER APRESENTADO OS EXEMPLARES

5.6.1. Aos expositores selecionados exige-se, no mínimo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL EM FORMATO ACESSÍVEL.	500
2	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA CLASSICA NACIONAL E ESTRANGEIRA.	250
3	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.	300
4	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GIBIS E SIMILARES.	2000
5	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS.	100
6	EXPOSIÇÃO DE LITERATURA TÉCNICA PARA VÁRIAS ÁREAS (ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AGROECOLOGIA, PEDAGOGIA, LÍNGUAS, PSICOLOGIA, AUTOAJUDA, RELIGIÃO, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, ETC), FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS.	300
7	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CDS E DVDS.	120
8	EXPOSIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS.	80
9	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS INFANTIS.	80
10	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DE LITERATURA NACIONAL E ESTRANGEIRA.	50
11	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS SAGRADOS PARA TODAS AS IDADES.	100
12	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DICIONÁRIOS DE LINGUA PORTUGUESA, INGLESA.	100
13	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LITERATURA DE GRANDES PENSADORES E PEDAGOGOS.	300
14	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.	120
15	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICOS, BIOLÓGICOS, HISTÓRICOS.	100
16	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS COMO DOMINÓS E OUTROS.	100
17	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS INFANTIS.	300
18	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS DE PANO E LAVÁVEIS.	300
19	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS.	350



Município de Capanema - PR

20	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÕES: EDUCACIONAL, COMERCIAL E TRABALHISTA.	50
21	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LITERATURA TÉCNICA DE DIFERENTES ÁREAS.	50
22	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LITERATURA ESTRANGEIRA.	100
23	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS DIDÁTICAS E CIENTÍFICAS.	200
24	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS PARA COLORIR.	200
25	EXPOSIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E LITERATURAS PARA TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO COMO APOIO DIDÁTICO PARA PROFESSORES E PEDAGOGOS.	100
26	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVRO DOS RECORDES.	30
27	EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS DE VALOR ACESSÍVEL (R\$1,00; R\$2,00; R\$5,00) PARA CRIANÇAS.	800
28	LITERATURA DIVERSA EM BROCHURA E ENCADERNAÇÃO	500
29	DVS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS	300
30	LITERATURA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES (PENSADORES, FILÓSOFOS, NOVAS TENDÊNCIAS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS).	100

5.6.2. Deverão compor o acervo de livros de valores acessíveis (de R\$ 1,00 a R\$ 5,00) quantitativo suficiente para atender toda a demanda de vale-livro disponibilizada com boa margem para a escolha das crianças.

5.7. DO VALE-LIVRO:

5.7.1. O vale-livro será emitido pela Secretaria de Educação e Cultura com formato diferenciado e com os dados dos estudantes e da Escola que o aluno está matriculado contendo assinatura da Direção/Coordenação das Escolas, assinatura da Secretária de Educação e Cultura e da Comissão Organizadora da Feira do Livro.

5.7.1.1. Serão distribuídos um total de 1.600 vales-livros aproximadamente.

5.7.2. Os vales-livros serão distribuídos pela Secretaria de Educação e Cultura aos alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e alunos do Pré-Escolar da Educação Infantil de 4 e 5 anos dos CMEIs e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e APAE.

5.7.2.1. O vale-livro que cada estudante recebe deverá conter assinatura do diretor, carimbo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nome do estudante e da escola que está matriculado.

5.7.3. O vale-livro deverá ter um valor máximo de R\$ 5,00 e não deverá ser transferido a outro aluno.

5.7.4. O valor de cada Vale-livro somente poderá ser utilizado na compra de exemplares durante a Feira do Livro em 2023.

5.7.5. O expositor selecionado não poderá devolver qualquer valor do vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, o qual deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do Vale.

5.7.5.1. Poderá a empresa expositora devolver troco em vale, caso houver mais de uma empresa expositora para que o aluno possa adquirir livro em mais de uma banca (a critério da criança).

5.7.6. O ressarcimento dos valores dos vales será feito pela Administração Municipal de acordo com o número de unidades recebido por cada um dos expositores selecionados, após a liquidação do empenho.



Município de Capanema - PR

5.7.7. Para receber o valor a que tiver direito, o expositor deverá apresentar o termo de liberação (vale-livro com os dados acima mencionados) a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.7.7.1. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

5.7.7.2. O repasse poderá ser suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo expositor, no que se refere às condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar ao recebimento do vale-livro.

5.8. Os preços dos livros deverão ser condizentes com o de mercado, incluindo todos os custos incidentes, com total proibição de prática de sobrepreço.

5.9. Ao final de cada dia, as empresas deverão prestar contas dos valores comercializados na Feira do Livro para a Comissão Organizadora.

5.10. A (s) empresa (s) expositora(s) deverá estar presente permanentemente ou deixar responsável pela prestação de contas ou vendas durante todo o período da Feira do Livro de 07 a 10 de maio de 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1. O valor estimado da despesa pública decorrente da presente contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

6.2. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

6.3. A dotação orçamentária específica será indicada pelo Departamento Contábil e Financeiro.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

7.1. O serviço de exposição dos livros será entregue durante todos os dias e períodos da 19ª Feira Municipal do Livro.

7.1.1. O percentual a ser recebido pelo município será convertido em livros a serem adquiridos da expositora para compor acervo das bibliotecas escolares, e ou jogos educativos a escola das equipes gestoras das unidades escolares.

7.1.1.1. O pagamento dos vales-livros se dará ao final da feira em ato de fechamento de caixa com apresentação dos vales-livros recebidos.

7.1.2. O termo de recebimento provisório, a ser emitido pelo fiscal da contratação, deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- a) Identificação do contratado;
- b) identificação do número deste processo de contratação e do número do contrato;
- c) Identificação do mês e do ano em que os serviços foram prestados;
- d) Indicação do quantitativo de vales-livros e o valor total (de acordo com o levantado no ato de fechamento de caixa);
- e) Assinatura do fiscal da contratação.

7.2. Juntamente com a entrega do relatório pormenorizado dos serviços prestados, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.3. Após o recebimento provisório, a Administração, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade dos serviços prestados com as especificações do termo de referência e da documentação relativa à comunicação entre o fiscal da contratação e o contratado, para fins de recebimento definitivo.

7.3.1. O termo de recebimento definitivo, a ser emitido pela comissão de recebimento, deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- a) Identificação do contratado;



Município de Capanema - PR

- b) identificação do número deste processo de contratação e do número do contrato;
- c) Identificação do mês e do ano em que os serviços foram prestados;
- d) Indicação do quantitativo de vales livros e o valor total (de acordo com o levantado no ato de fechamento de caixa);
- e) Assinatura dos membros da comissão.

7.4. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma total, em uma única vez, de acordo com o número de vales apresentados e conferidos por representantes da Comissão da 19ª Feira Municipal do Livro, designada pelo Decreto nº 7.183/2023.

7.5. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado pelo Departamento de Cultura, por meio da servidora **Maribel de Fátima Grando**, única servidora lotada no Departamento de Cultura do Município.

8.2. O ato de fechamento de caixa será acompanhado por pelo menos 3 servidores que compõe Comissão da 19ª Feira Municipal do Livro, designada pelo Decreto nº 7.183/2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O credenciamento se faz necessário, pois a Feira Municipal do Livro é um evento historicamente aguardado pela comunidade escolar e de maneira complementar ao processo educativo possibilita aos alunos o contato com a literatura e o acervo cultural e histórico, garantindo assim a complementação da formação integral dos sujeitos.

9.2. Para que aconteça esta tão importante ação, o item principal é a exposição de livros para tanto é imprescindível a seleção de expositores com capacidade de apresentar todo o acervo descrito neste termo.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maribel de Fátima Grando

Diretora do Departamento de Cultura